

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVL

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

PROJETO DE LEI nº 284/2023 DISPÕE sobre obrigações para organizações sociais em que participem crianças e adolescentes no município de Manaus.

AUTORIA: Vereador Ivo Neto

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, DISPÕE sobre obrigações para organizações sociais em que participem crianças e adolescentes no município de Manaus.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à esta 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI, para análise e parecer.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, principalmente porque em relação a evasão escolar é um problema social que afeta diretamente a educação e o futuro das crianças e jovens, visto que trata-se de um dos maiores desafios na educação do país há décadas, a evasão escolar é um sério problema social que se agravou durante a pandemia de Covid-19. Isso porque o ensino remoto, adotado pela necessidade de distanciamento social, não chegou com qualidade adequada para todos.

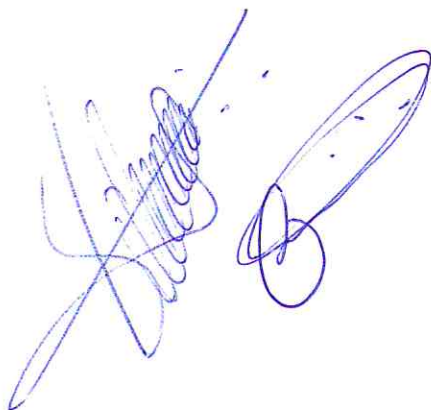
Entretanto, ainda que a pandemia tenha deixado marcas irreparáveis na educação do Brasil, outros fatores também podem levar à evasão escolar.

– DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 284/2023**.

É o parecer.

Manaus, 09 de novembro de 2023.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL
PSDB

